

PUBLICADO DOC 11/05/2006

PARECER Nº 391/2006 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 746/05.

De autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, o presente projeto reserva 4% (quatro por cento) dos imóveis populares criados no município de São Paulo para serem destinados e comercializados entre professores da Rede Municipal de Ensino. A propositura estabelece que cada professor só poderá valer-se dos benefícios desta Lei uma única vez.

De acordo com a justificativa, objetiva-se amenizar as dificuldades econômicas e sociais encontradas pelos professores da Rede Municipal de Ensino.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/05/06.

Wadih Mutran - Presidente

Aurélio Nomura – Relator

José Américo

Lenice Lemos